



IX FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO

Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

CAUC – Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais

Yohana Valeria Zavattiero Tognolo
Secretaria do Tesouro Nacional
05/06/2024

APOIO:



REALIZAÇÃO:



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS





Classificação das Transferências Intergovernamentais

Transferências obrigatórias

- sua ocorrência depende de previsão legal ou constitucional.

Transferências especiais

- modalidade de emenda parlamentar impositiva individual instituída pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019.

Transferências discricionárias

- estão condicionadas à celebração de instrumento jurídico próprio entre as partes, incluem as transferências voluntárias, e dependem do cumprimento de requisitos fiscais.



Legislação

Decreto nº 11.531, de 2023

Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão.

“Art. 26. As normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto serão editadas pelas autoridades titulares:

I - do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério da Fazenda e da Controladoria-Geral da União, para dispor sobre os convênios e contratos de repasse de que trata o Capítulo II, com valor global superior ao do regime simplificado previsto no [art. 184-A da Lei nº 14.133, de 2021](#);



Legislação



IX FÓRUM NACIONAL
DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

Portaria Conjunta nº 33, de 2023, do MGI/MF/CGU

Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União.

“Art. 29. São **requisitos** para a **celebração dos convênios e contratos de repasse** a serem cumpridos pelo proponente:”





Transferências Discrecionárias



Concedente divulga
anualmente no
Transferegov.br
relação de programas



Conveniente deseja
realizar ação pública
relacionada ao edital



Concedente recebe
propostas



Critérios da análise:

- Conveniência e oportunidade;
- Requisitos fiscais



Assina-se:

- Termo de convênio;
- Contrato de repasse.



Com a celebração do
convênio, conveniente
fica obrigado a prestar
contas dos recursos

Regramento sobre os requisitos para realização de transferências discricionárias



IX FÓRUM NACIONAL
DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras



Atualmente são estabelecidos **34 requisitos** para a realização de **transferências discricionárias**, dispostos em diversos normativos

Desses 34 requisitos, **19 podem ser comprovados por meio do CAUC.**



Requisitos Fiscais

Quem Deve Comprovar?

- Estados, Distrito Federal e Municípios (incluindo os Poderes e órgãos listados no art. 20 da LRF)
- Órgãos
- Entidades
- Organizações da Sociedade Civil
- Consórcios Públicos



Requisitos Fiscais



IX FÓRUM NACIONAL
**DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO**
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras



**Quando
comprovar?**



Momento da
Assinatura do
**instrumento de
transferência
discricionária**

OU



Momento da
Assinatura de seus
**termos aditivos de
valor.**



Requisitos Fiscais

Exceções: Transferências Destinadas a:



ações de saúde, educação e assistência social* (LRF, art. 25, §3º);

ações sociais ou ações em faixa de fronteira* (Lei nº 10.522/2002, art. 26);

emendas individuais e de iniciativa de bancada de parlamentares (CF, art. 166, § 16).

Legislação – CAUC



IX FÓRUM NACIONAL
DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

Portaria nº 637/2021, da STN

Institui o Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais - Cauc, para fornecimento de informações acerca do cumprimento de requisitos fiscais por estados, Distrito Federal, municípios, organizações da sociedade civil e consórcios públicos.

Instrução Normativa nº 3/2021, da STN

Disciplina a captação de dados em cadastros de inadimplência ou sistemas de informações financeiras, contábeis e fiscais geridos pelos órgãos e entidades da União e o **fornecimento de informações acerca do cumprimento de requisitos fiscais** por estados, Distrito Federal e municípios, seus órgãos e entidades, organizações da sociedade civil e consórcios públicos **pelo Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais - Cauc.**



Requisitos Fiscais



IX FÓRUM NACIONAL
DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

Formas de se
comprovar o
cumprimento dos
requisitos

Documentos impressos

Extrato do Cauc +

documentos impressos
não comprovados





Requisitos Fiscais – CAUC

19

**requisitos podem ser verificados no
CAUC**



Requisitos Fiscais – CAUC



**IX FÓRUM NACIONAL
DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO**
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

	REQUISITO FISCAL	COMPROVAÇÃO	VALIDADE	RESPONSÁVEL
	1.1 Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	Vencimento constante na certidão	RFB PGFN
	1.3 Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	Vencimento constante na certidão	CAIXA
	1.4 Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	Informação prestada pela STN	Diário	STN
	1.5 Regularidade perante o Poder Público Federal	Informação do cadastro mantido na PGFN	Diário	Órgão ou entidade federal credor(a) do débito
	2.1 Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais Recebidos Anteriormente	Consulta ao SIAFI e/ou ao Transferegov.br	Diário	Órgão ou entidade federal concedente do convênio

Requisitos Fiscais – CAUC



**IX FÓRUM NACIONAL
DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO**
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

	REQUISITO FISCAL	COMPROVAÇÃO	VALIDADE	RESPONSÁVEL
	3.1.1 Publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	SICONFI	Quadrimestral (30/5, 30/9, 30/1) ou Semestral (30/7, 30/1)	STN
	3.1.2 Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	SICONFI	Quadrimestral (30/5, 30/9, 30/1) ou Semestral (30/7, 30/1)	STN
	3.2.1 Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)	SICONFI	Bimestral (30/3, 30/5, 30/7, 30/9, 30/11 e 30/1)	STN
	3.2.2 Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)	SICONFI	Bimestral (30/3, 30/5, 30/7, 30/9, 30/11 e 30/1)	STN
	3.2.3 Encaminhamento do Anexo 8 do RREO	SIOPE	Bimestral (30/3, 30/5, 30/7, 30/9, 30/11 e 30/1)	FNDE

Requisitos Fiscais – CAUC



	REQUISITO FISCAL	COMPROVAÇÃO	VALIDADE	RESPONSÁVEL
	3.2.4 Encaminhamento do Anexo 12 do RREO (desabilitado)	SIOPS	Bimestral (30/3, 30/5, 30/7, 30/9, 30/11 e 30/1)	Ministério da Saúde
	3.3 Encaminhamento das Contas Anuais	SICONFI	Anual Municípios: 30/4 Estados e DF: 31/5	STN
	3.4 Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis	SICONFI	Mensal	STN
	3.5 Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP	SADIPEM	Anual Até 30/1	STN
	4.1 Exercício da Plena Competência Tributária	SICONFI	Anual Municípios: 30/4 Estados e DF: 31/5	STN

Requisitos Fiscais – CAUC



**IX FÓRUM NACIONAL
DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO**
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

	REQUISITO FISCAL	COMPROVAÇÃO	VALIDADE	RESPONSÁVEL
	4.2 Regularidade Previdenciária	Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP expedido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social do MPS	Vencimento constante no certificado	SRPC/MPS
	4.3 Regularidade quanto à Concessão de Incentivos Fiscais	Informações do CONFAZ/SE/MF.	Diária	CONFAZ/MF
	5.1 Aplicação mínima de recursos de Educação	SIOPE	Anual 30/01	FNDE
	5.2 Aplicação mínima de recursos em Saúde	SIOPS	Diária	Ministério da Saúde
	5.3 Limite de Despesas com PPP	SICONFI	Bimestral (30/3, 30/5, 30/7, 30/9, 30/11 e 30/1)	STN
	5.4 Limite de Operações de Crédito	SICONFI	Quadrimestral (30/5, 30/9, 30/1) ou Semestral (30/7, 30/1)	STN



Requisitos Fiscais – CAUC



Como faço uma consulta no CAUC?

É necessário realizar um cadastro prévio no sistema?

É verdade que qualquer cidadão pode verificar o cumprimento dos requisitos pela prefeitura, por exemplo?



Requisitos Fiscais – CAUC



Quando são atualizadas as informações apresentadas no CAUC?

Já resolvi minhas pendências, mas o CAUC continua apresentando situação “a comprovar”. O que devo fazer?



Requisitos Fiscais – CAUC



Estou com uma pendência e preciso resolver imediatamente.

Consigo resolver diretamente pelo CAUC?
Como o Tesouro Nacional pode me ajudar?



Requisitos Fiscais – CAUC

Preciso acompanhar diariamente a situação do meu município, do meu órgão?

O CAUC podia enviar ao meu e-mail informação sobre as mudanças que ocorrem na situação dos entes, órgãos, entidades do meu interesse...



Requisitos Fiscais – CAUC



Como faço para consultar a situação do meu município em 31/12/2023?



**IX FÓRUM NACIONAL
DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO**

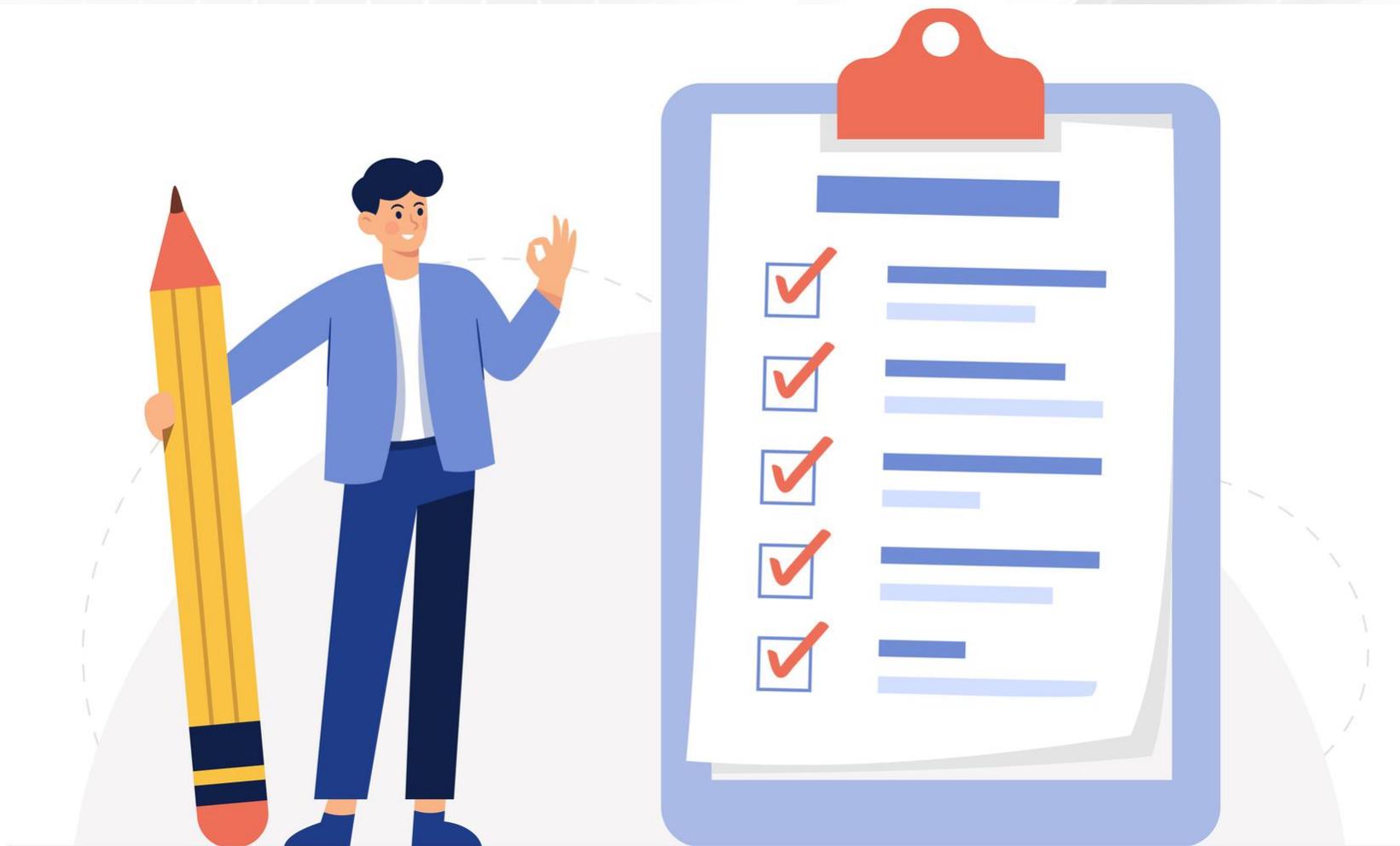
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

**KEEP CALM
CHEGANDO
NOVIDADES!!!**

É verdade que teremos novos itens no extrato do CAUC?



IX FÓRUM NACIONAL
DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras





IX FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO

Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

Muito Obrigada!

Yohana Valeria Zavattiero Tognolo
Secretaria do Tesouro Nacional
transferencias@tesouro.gov.br